



**DECRETO Nº 1634, DE 05 DE MARÇO DE 2013**

*(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)*

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 978, de 05/03/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional-especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ficando classificado nas seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

|         |                                                                            |                  |  |
|---------|----------------------------------------------------------------------------|------------------|--|
| 021001  | SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO                                         |                  |  |
|         | 27.812.0271.2117.0000-FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE |                  |  |
| 296     | 3.3.90.30.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$          | 30.000,00        |  |
| 01      | Tesouro                                                                    |                  |  |
| 110.000 | Geral                                                                      |                  |  |
|         | <b>TOTAL.....R\$</b>                                                       | <b>30.000,00</b> |  |

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, a saber:

|         |                                                        |                  |  |
|---------|--------------------------------------------------------|------------------|--|
| 20604   | SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL                             |                  |  |
|         | 12.365.0124.1059.0000-CONSTRUÇÃO DE ESCOLA-PROINFÂNCIA |                  |  |
| 176     | 4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....R\$              | 30.000,00        |  |
| 01      | Tesouro                                                |                  |  |
| 210.000 | Educação Infantil                                      |                  |  |
|         | <b>TOTAL .....R\$</b>                                  | <b>30.000,00</b> |  |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de março de 2013.

  
ARISTEU BALDIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

  
HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS  
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO  
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000  
MERIDIANO - SP